



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
Estado de São Paulo

Do P.L. nº 03/08 – Autógrafo nº 13/08 – Proc. nº 11/08

Lei nº 4.267, de 28 de março de 2008

**Denomina EMEI Carlos Alberto dos Santos
Monteiro Violante – “EMEI Dr. Carlos Violante” –
a Escola Municipal de Educação Infantil do
bairro Joapiranga .**

MARCOS JOSÉ DA SILVA, Prefeito do Município de
Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da
Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele
sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. É denominada EMEI Carlos Alberto dos Santos
Monteiro Violante – “EMEI Dr. Carlos Violante” – a Escola Municipal de Educação
Infantil do bairro Joapiranga, localizada na Alameda Itaipu, nº 451.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Valinhos,
aos 28 de março de 2008.


MARCOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal



WILSON SABIE VILELA
Secretário de Governo




ZENO RUEDELL
Secretário da Educação



CLAUDIMIR KIKO FERREIRA
Secretário de Planejamento e Meio Ambiente

Conferida, numerada e datada neste Departamento,
na forma regulamentar. Publicada no Paço Municipal,
mediante afixação no local de costume, em 28 de
março de 2008.



Marcus Bovo de Albuquerque Cabral
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo
Secretaria de Governo

Projeto de Lei de iniciativa do Vereador Clayton Roberto Machado